



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA

REALIZADA EM

21 DE DEZEMBRO DE 2018

ACTA Nº 30

-----Aos vinte e um dias do mês de Dezembro do ano de 2018, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa e com a presença da Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis, e dos Senhores Vereadores Érica Geraldes Castanheira, Rui Miguel da Silva e Tyoga Shylo Norma Macdonald e comigo, Carla Maria Conceição Rodrigues, Coordenadora Técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dezasseis horas.-----

-----O Senhor Presidente justificou a falta do Senhor Vereador Luis Miguel das Neves Campos Almeida, por se encontrar de férias e do Senhor Vereador Fernando Vale, que não esteve presente por motivos profissionais.-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----
-----**Capítulo Primeiro – Instrumentos de Gestão Financeira**-----

Capítulo Primeiro

Instrumentos de Gestão Financeira





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **Revisão Orçamental nº 3/2018**. -----

-----Presente a informação INF/DAGF SF/244/2018, datada de 20/12/2018, da Técnica Superior Joana Duarte, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à ata:-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de submeter à Assembleia Municipal a 3.ª Revisão ao Orçamento e GOP's de 2018, uma vez que, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de Setembro, é da competência da mesma elaborar e submeter para aprovação da Assembleia Municipal as revisões ao Orçamento e Opções do Plano, para que esta delibere, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma. -----

-----Mais informo que, conforme quadro infra a presente revisão permite continuar a cumprir a Regra do Equilíbrio, definida no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece que os orçamentos das entidades do setor local prevejam as receitas necessárias para cobrir todas as despesas, sem prejuízo da receita corrente bruta cobrada dever ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo. -----

	Receita Bruta Corrente Orçamentada (1)	Despesa corrente Orçamentada (2)	Média das Amortizações de Emp. MLP (3)	Diferença (1)≥(2)+(3)
Orçamento inicial	13.247.996,00	11.191.212,00	878.911,22	1.177.872,78
Valores atualizados com a 3ª revisão orçamento e GOP's 2018	12.160.301,13	10.103.517,13	878.911,22	1.177.872,78

-----À Consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 20.12.2018: "À Reunião de Câmara"**.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** dizendo que "aquilo que já terão percepcionado, por aquilo que disse no final da reunião anterior, há de facto um conjunto de grandezas que estavam consideradas no Orçamento e no Plano, relativamente às quais, nalguns casos, nem sequer há execução e assumem aqui muita relevância, desde logo naquilo que tem a ver com os prejuízos ao nível dos equipamentos e infra-estruturas municipais que, como sabem, é um processo em que a CCDRC validou prejuízos no âmbito do inventário realizado na ordem dos cinco milhões e oitocentos mil euros, estando, neste momento, a decorrer as candidaturas, desde o dia 2 de Setembro até ao dia 31 de Dezembro; a nossa será submetida ainda no dia de hoje, só depois no dia 31 de Dezembro é que a CCDRC fará a análise conjunta das candidaturas que serão apresentadas, no caso do Centro, provavelmente pelos 24 municípios que fazem parte desse processo. Como percebem, por um lado tínhamos considerado esse valor ou um valor próximo desse, quer a título de despesa, quer a título de receita, que objectivamente não teve nem vai ter nenhuma execução, no ano de 2018; paralelamente, temos a situação relacionada com a estabilização pós





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

incêndio, uma candidatura que tínhamos preconizado e considerado, que ultrapassava um milhão de euros, que foi aprovada já em Julho e que neste momento está em fase de contratação, ou seja, houve uma tentativa inicial de consulta ao mercado, pela modalidade de ajuste directo, consulta prévia com consulta a 3 entidades, que ficou deserto e entretanto, aquilo que o nosso consultor jurídico nos recomenda é que, face aos valores, se recorre a concurso público internacional, uma vez que se trata de uma prestação de serviços e pelos valores de que estamos a falar, não sendo já muito e foi esse o alerta que nos suscitaram, razoável que um ano e alguns meses, depois do incêndio, se possa falar de urgência, que era aquilo que permitiria lançar mão de outro tipo de procedimento que não o concurso público internacional, subsiste e resta este instrumento, de para contratar estes trabalhos, necessitarmos de fazer concurso público internacional. Ao mesmo tempo, já tinha falado dessa circunstância anteriormente, também há o caso de termos uma candidatura aprovada próximo de um milhão de euros, em que boa parte dos trabalhos, pelo decurso do tempo, pela erosão que entretanto já aconteceu, já não executáveis; há aqui agora o trabalho que estamos a tentar fazer, de perceber se os valores que não são executáveis no âmbito desta candidatura, para os trabalhos que estavam previstos, se são alocáveis a outro tipo de intervenções que também são necessárias ou não. São alguns exemplos dos valores mais significativos que na prática estão a influenciar o Orçamento e o Plano e há também outros aspectos mais concretos e que têm a ver com as decisões que se tomaram e claramente refiro-me à questão do espaço público, queremos lançar o procedimento, o objectivo que temos definido com os técnicos até meados de Janeiro, previsivelmente é na reunião de 15 de Janeiro, fazermos aqui a apreciação do procedimento que carece de aprovação em sede de reunião de Câmara e para além do procedimento de contratação pública, terá que considerar a aprovação do projecto. Aqui também tínhamos valores muito significativos considerados, quer na óptica da receita, quer na óptica da despesa, que não vão ter execução, cerca de oitocentos e cinquenta mil euros; em termos de rubricas mais significativas também temos depois a questão da candidatura relacionada com a requalificação do Largo do Piódão, que está neste momento o procedimento, está em fase de submissão ao mercado, mas também não tem nem terá execução, para além daquilo que tem a ver com o projecto de execução, em 2018. São alguns exemplos de rubricas que estão sem execução, pelas mais diversas razões, que estão a inflacionar estes instrumentos previsionais, e entendemos fazer esta Revisão Orçamental.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que “não consegui ler o documento com o cuidado que ele exigia; todavia, tirei algumas notas muito genéricas e aquilo que me apraz dizer é que, da explicação que o Senhor Presidente fez, a maior parte das situações que foram enunciadas, poderiam ser resolvidas através de alterações; Sobre a Revisão, em termos de montante, qual é a alteração propriamente dita? Não em termos do que é adicionado ou é excluído, pretendo os valores globais?”-

-----O Senhor **Presidente** explicou que “no valor final, aquilo que estamos a apreciar, há uma diminuição na ordem dos cinco milhões e duzentos mil euros, com um acerto em termos de diminuição; mas aquilo que refere também é válido, podíamos ter lançado mão da alteração e atingíamos o mesmo exercício; parece-nos que vale a pena, até naquilo que tem a ver com a perspectiva de melhor envolvimento de todos,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

quer da Câmara, quer da Assembleia Municipal, que este processo seja comunicado a todos e que seja percebido naquilo que tem a ver com as razões de estarmos nesta situação, naquilo que tem a ver com a execução orçamental."-----

-----O Senhor Vereador **Rui Silva** disse ainda que "geralmente as Revisões arrastam novas rubricas, no Plano; há alguma nova rubrica?"-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que "devíamos ter tratado disto internamente, como uma alteração, e atingia-se exactamente o mesmo objectivo; não temos nenhuma rubrica nova."-----

-----Pedi ainda a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que "vou fazer um resumo final da minha abordagem sobre este documento, para dizer, depois das explicações que foram dadas, que este documento é um documento fim de linha, e que traduz o cumprimento de um Plano, que teve ao longo do ano de 2018, 22 alterações, e 3 revisões, das quais já verificámos que uma não era necessária; ele não acrescenta em nada aquilo que norteou a nossa tomada de posição e a nossa declaração de voto no início; recuperando a nossa declaração de voto, não tenho mais nada a dizer senão, que vou voltar a votar contra esta Revisão."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Rui Silva e Tyoga Macdonald, aprovar a Revisão Orçamental nº 3/2018 e submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e trinta minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Carla Maria Conceição Rodrigues, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

